



NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

CYBERDUNA

No âmbito do designado inquérito CYBERDUNA, o Ministério Público do Departamento Central de Investigação e Ação Penal deduziu acusação contra dois arguidos pela prática de 1 crime de extorsão na forma tentada. O principal arguido deste processo foi ainda acusado de 75 crimes de acesso ilegítimo, 1 crime de sabotagem informática, 70 crimes de violação de correspondência, sendo 7 destes agravados.

De acordo com a acusação, a partir do início do ano de 2015 e até 16 de janeiro de 2019, o principal arguido muniu-se de conhecimentos técnicos e de equipamentos adequados que lhe permitiram aceder, de forma não autorizada, a sistemas informáticos e a caixas de correio electrónico de terceiros.

Para o efeito, instalou, nos seus equipamentos, diversos programas informáticos e ferramentas digitais que lhe permitiam, de forma dissimulada e anonimizada, entrar nos mencionados sistemas informáticos e caixas de correio de terceiros e daí retirar conteúdos.

Em setembro de 2015, o arguido criou um sítio na internet denominado “Football Leaks” cujo conteúdo foi sendo alimentado com recurso a documentos obtidos através da já referida intromissão não autorizada em sistemas informáticos de diversas entidades nacionais e internacionais.



Esse *site* divulgava informações confidenciais, designadamente valores de transferência de jogadores e treinadores, acordos entre entidades desportivas, cláusulas de contratos desportivos e de agenciamento de jogadores.

Entre as entidades a cujos sistemas informáticos o arguido acedeu, de forma não autorizada e com vista a explorar tais sistemas e daí retirar informação que considerasse relevante, encontram-se o Sporting Clube de Portugal, a Federação Portuguesa de Futebol, a sociedade de advogados PLMJ e a Procuradoria-Geral da República, tendo obtido acesso a documentos destas entidades sujeitos a segredo de justiça, segredo profissional de advogado e segredo comercial, bem como a dados pessoais de terceiros.

Este arguido acedeu, igualmente, a computadores de responsáveis da Doyen Sports, tendo depois, e assumindo uma identidade fictícia, entrado em contacto com o representante legal daquele fundo de investimento dizendo que pretendia uma quantia entre 500 mil e 1 milhão de euros para que toda a informação que tinha na sua posse fosse eliminada de seguida.

Neste contexto, o principal arguido entrou em contacto com o segundo arguido, advogado, para que colaborasse nos contactos com a Doyen, tendo este apoiado o plano e encetado diligências no sentido da obtenção de um acordo, o qual acabou por não acontecer.

O Ministério Público recolheu indícios de que o arguido, para além dos acessos indevidos às entidades e caixas de correio objeto da acusação, acedeu igualmente a sistemas informáticos e caixas de correio de muitas outras entidades, públicas e privadas.

Tendo em atenção a extensão destes acessos bem como o facto de decorrerem ainda diligências no sentido de aceder a informação cifrada constante de dispositivos apreendidos, foi determinada a extração de certidão para prosseguimento destas



investigações. Nesse sentido, foi oportunamente solicitado e aceite pelas autoridades húngaras o alargamento do mandado de detenção europeu em execução do qual foi detido, e entregue às autoridades nacionais, um dos arguidos.

O principal arguido encontra-se em prisão preventiva, medida de coação que o Ministério Público entende ser de manter. O segundo arguido encontra-se sujeito a termo de identidade e residência.

Nesta investigação, o Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária.

Lisboa, 19 de setembro de 2019

O Gabinete de Imprensa